

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 004/2015

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM DESPESAS COMEMORATIVAS AO 50º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 004/2015

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização legislativa para efetuar gastos de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com os festivos referentes as comemorações dos 50 anos de emancipação do Município. Ressalta, ainda, que o valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) fica destinado ao CTG Pousado dos Tropeiros com o desiderato de fomentar junto com a população rondinhense.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

De início cabe ressaltar que embora o Executivo Municipal não traga a baila, de forma especificada, aonde serão despendidos os valores. Na exposição de motivos, relata aonde tenciona aplicar os recursos destinados.

É certo que após a realização dos eventos alusivos a comemoração dos 50 anos do Município de Rondinha/RS, deve a Administração Pública prestar contas dos valores gastos, sob pena de afronta a Lei.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 19 de fevereiro de 2015.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Renato Luiz Zanatta

Sergio Fortes Da Silva

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico